



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ADITIVO

ADITIVO 01/2020
CONTRATO Nº 107/2020 – SEMUS
PROCESSO: 02.19.00.1380/2020- SEMUS
DISPENSA Nº 015/2020

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTO DO COVID-19, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIANA JALES DE SOUZA**, e do outro lado a empresa **CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.227.688/0001-09, estabelecida na Rua São Pantaleão – nº 1175, São Luís - MA, neste ato, representada pela, Sra. **Rosângela Alves de Azevedo**, portadora do documento de identidade nº 029105712005-3, SSP/MA e CPF/MF nº 288.680.133-04 denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o seguinte Termo de Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Observado o dispositivo do Art. 4º parágrafo 1º, da Lei nº 13.979/2020 fica prorrogado o prazo final do contrato para 13/04/2021, a contar de 13/10/2020.

Passando o item 4.1 da cláusula quarta, do contrato nº 107/2020 a vigorar com a seguinte redação:

“Observado o disposto na Lei nº 13.979/2020, art. 4º, parágrafo 1º, fica prorrogado o prazo final do contrato para 13 de abril de 2021, a contar de 13 de outubro de 2020”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em virtude de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, será suprimido do valor do contrato o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que corresponde a diminuição de 1,59% aproximadamente em cima do valor inicial ora contratado. Desta forma a Cláusula Décima – Do valor do contrato e da classificação orçamentaria e empenho, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O valor estimado deste Contrato é de até R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).”


CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.

Imperatriz/MA 13 de outubro de 2020.



MARIANA JALES DE SOUSA
Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE



REPRESENTANTE LEGAL
CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF/MF

991391033-15

CPF/MF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA